



CME

Conselho Municipal de Educação

Cândido Rodrigues-SP

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CME.**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – APAE 2025

Às dezenove horas do dia 11 de abril de 2025 em reunião realizada junto aos membros do Conselho Municipal de Educação nos foram apresentados o plano de trabalho relativo a recursos a serem repassados a entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE TAQUARITINGA pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues para o exercício de 2025 o qual após análise foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assim nos termos da legislação de regência e tendo em vista que os repasses de subvenções serão realizados mediante inexigibilidade de chamamento e com a formalização de termos de fomento, com base no artigo 31, inciso II da Lei federal nº. 13.019/2014 aprovamos a formalização do termo com a entidade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado em até 10 parcelas dentro do corrente exercício nos termos da Lei Municipal nº 1.906, de 12 de março de 2024.

Cândido Rodrigues/SP, aos 11 de Abril de 2025.

ELIEDE BENEDITA PEREIRA BAESSO
PRESIDENTE

CÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA COMINO
VICE-PRESIDENTE

ANA CAROLINA SANTELLO
MEMBRO

MARIA JOSÉ PINSETA LUQUES
MEMBRO

TATIANA NAIELI CIVOLANI
MEMBRO

FERNANDA CASSIA MILANI FRARE
MEMBRO

Edna S. Rocha
EDNA ROCHA DUCATTI
MEMBRO



CME

Conselho Municipal de Educação

Cândido Rodrigues-SP

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CME.**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – APAE 2025

Às dezenove horas do dia 11 de abril de 2025 em reunião realizada junto aos membros do Conselho Municipal de Educação nos foram apresentados o plano de trabalho relativo a recursos a serem repassados a entidade – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE DE TAQUARITINGA pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues para o exercício de 2025 o qual após análise foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assim nos termos da legislação de regência e tendo em vista que os repasses de subvenções serão realizados mediante inexigibilidade de chamamento e com a formalização de termos de fomento, com base no artigo 31, inciso II da Lei federal n. 13.019/2014 aprovamos a formalização do termo com a entidade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado em até 10 parcelas dentro do corrente exercício nos termos da Lei Municipal nº 1.906, de 12 de março de 2024.

Cândido Rodrigues/SP, aos 11 de Abril de 2025.

ELIEDE BENEDITA PEREIRA BAESSO
PRESIDENTE

CÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA COMINO
VICE-PRESIDENTE

ANA CAROLINA SANTELLO
MEMBRO

MARIA JOSÉ PINSETA LUQUES
MEMBRO

TATIANA NAHELI CIVOLANI
MEMBRO

FERNANDA CASSIA MILANI FRARE
MEMBRO

EDNA ROCHA DUCATTI
MEMBRO